



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1-NOME DA SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

1.1 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de telecomunicações com instalação e locação de infraestrutura, para transmissão de dados com a finalidade de atender ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro.

Bens que Compõem a Solução

Equipamentos de transmissão de dados:

Meios físicos para a transmissão de dados

Serviços que Compõem a Solução

Instalação de rede de dados.

Manutenção de rede de dados.

Entrega mensal do circuito de dados com os níveis de serviço acordados.

1.2 - DEFINIÇÃO DA SOLUÇÃO

Critério	Atendimento da Solução	
	SIM	NÃO
É possível especificar o serviço usando parâmetros usuais de mercado?	x	
É possível medir o desempenho da qualidade usando parâmetros usuais de mercado?	x	
O objeto da contratação se estende necessariamente por mais de um ano?	x	
O objeto da contratação é essencial para o negócio?	x	

2-RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

2.1 - DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

Dever/Responsabilidade

1- Permitir o livre acesso dos profissionais da CONTRATADA nas dependências do órgão CONTRATANTE, relacionadas com a execução do contrato, desde que estejam devidamente identificados;

2- Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos contratualmente previstos, após terem sido devidamente atestados pelo Fiscal do Contrato e visados pelo Gestor do Contrato, de acordo com a norma de contratação;

3 - O Contratante deverá comunicar à Contratada, com antecedência, do planejamento estratégico de mudanças e inovações no ambiente tecnológico.

4 - Disponibilizar condições para instalação dos equipamentos da infraestrutura objeto deste contrato tais como: Climatização adequada à operação do CPE; Ponto de energia elétrica 220 VAC bifásica; Pontos de rede para conexão do CPE a rede local corporativa; Espaços na laje da edificação para instalação dos suportes das antenas, no caso de enlaces providos por radiofrequência e Espaços ou dutos para passagem de cabos entre os equipamentos internos e externos do CPE.

5 - Exercer a efetiva fiscalização do cumprimento às leis, normas e regulamentos ambientais,



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

sanitários, trabalhistas, previdenciário, tributário, fiscais e de defesa do consumidor.

6- Solicitar à CONTRATADA, com antecedência de pelo menos 30 (trinta) dias, a instalação de novas localidades informando os respectivos endereços.

2.2 – DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Dever/Responsabilidade

1. Entregar ao Gestor do Contrato, à Praça XV de Novembro nº. 02 – sala 306 – Centro/RJ, a nota fiscal discriminando os serviços executados, apresentando CNPJ idêntico ao estabelecido no contrato, acompanhadas da Certidão de Regularidade Fiscal do FGTS, da Certidão Negativa de Débito do INSS (art. 29, inciso IV da Lei nº. 8.666/93) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Art. 29, V da Lei Federal nº 8666/93), devidamente válidas;
2. A CONTRATADA deverá observar rigorosamente todos os itens do Termo de Referência, executando os serviços de acordo com as especificações e normas aplicáveis, utilizando ferramental apropriado e dispondo da infraestrutura e equipe técnica, exigidas para a perfeita execução do objeto;
3. Fornecer, em regime de comodato para o funcionamento das conexões da CONTRATANTE, todos os equipamentos/acessórios, de propriedade da CONTRATADA, necessários à execução dos serviços exigidos no objeto deste Termo de Referência;
4. É de responsabilidade da CONTRATADA a execução de obras civis para passagem de cabeamento e demais instalações externas ao ambiente físico do TJERJ, necessárias para chegada dos circuitos ao PTR (Ponto de Terminação de Rede) do CONTRATANTE, que é o ponto de conexão física da rede externa, de responsabilidade da CONTRATADA, com a rede interna do assinante, no caso o TJERJ;
5. No caso de necessidade obras e adequação de instalações internas para passagem do cabeamento no qual irão trafegar os circuitos objeto desta contratação, sua execução deverá ser apoiada e supervisionada pelos Departamentos de Manutenção e de Projetos e Segurança de Telecomunicações, respectivamente das Diretorias Gerais de Engenharia e Segurança Institucional do TJERJ;
6. A CONTRATADA deverá disponibilizar acesso via web a uma página com estatística on-line de tráfego de cada site, com atualização de 5 minutos em 5 minutos (tipo MRTG). Deverá disponibilizar a visualização de relatórios com histórico de pelo menos 6 meses das estatísticas;
7. A CONTRATADA deverá estabelecer em conjunto com a equipe técnica da CONTRATANTE a configuração do endereçamento IP da porta LAN nos equipamentos;
8. A CONTRATADA deverá disponibilizar conexão 24 horas por dia x 7 dias por semana, cujo tráfego de dados deverá ser taxado em valor mensal fixo (flat rate) sem a cobrança de tráfego excedente, sem franquia de volume de dados e sem limitação de taxa devido a franquias;
9. A CONTRATADA deverá garantir que os técnicos de suporte tenham conhecimento completo sobre toda a arquitetura de rede utilizada, e de todos os equipamentos e softwares de responsabilidade da contratada que integram a modalidade de acesso à internet;
10. A CONTRATADA deverá ser responsável por todos os técnicos que forem realizar manutenção dos enlaces em qualquer uma das localidades onde houver links de acesso à internet instalados;
11. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, sempre por escrito, cujas reclamações atinentes a quaisquer aspectos da execução contratual se obriga prontamente a atender, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
12. A CONTRATADA, independentemente da atuação do Fiscal do Contrato, não se eximirá de suas responsabilidades quanto à execução dos serviços, responsabilizando-se pelo fiel cumprimento das obrigações constantes no Termo de Referência;



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

13. Responder civil e administrativamente, sem prejuízo de medidas outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à Administração Pública, ou a terceiros, em razão da execução dos serviços;
14. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade dos serviços executados, providenciando a sua imediata correção, sem ônus para o Tribunal de Justiça;
15. Facilitar as ações do Fiscal e do Gestor do Contrato, fornecendo informações ou promovendo acesso à documentação dos serviços em execução, atendendo prontamente às observações; e às exigências por eles apresentadas;
16. A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o Fiscal ou o Gestor do Contrato serão feitos sempre por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;
17. Dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;
18. A Contratada cumprirá a legislação trabalhista, previdenciária, social, ambiental, de saúde e segurança ocupacional, inclusive no que se referem aos exames médicos, treinamentos, a jornada de trabalho e ao pagamento de salário no prazo da lei de todos os profissionais envolvidos na prestação dos serviços, assim como se responsabilizará pela permanente manutenção da validade da documentação: jurídica, fiscal, ambiental, sanitária, trabalhista, previdenciária, técnica e econômico - financeira da empresa e atualização da formação e treinamento de seus profissionais, em observância a periodicidade prevista na legislação vigente;
19. Assumir, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas, ainda que adote todas as diligências possíveis para evitar o dano, nos termos no Código de Defesa do Consumidor;
20. A CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra pena cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes aos serviços objeto do contrato;
21. A CONTRATADA é responsável pela guarda, por si e por seus funcionários, contratados e/ou prepostos, de todas as informações da CONTRATANTE e de terceiros, especialmente, dos usuários, de que venha a ter ciência em razão da prestação dos serviços contratados, obrigando-se a não divulgar, comunicar e nem fazer uso de quaisquer destas informações;
22. Todas as informações transmitidas do TJERJ para a CONTRATADA e aos seus funcionários são de caráter confidencial e não poderão ser transmitidas ou facilitadas a quem quer que seja, sem expressa autorização do TJERJ;
23. A CONTRATADA não poderá se valer do contrato para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
24. Reparar, corrigir, substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, serviços objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes de execução irregular, de emprego de material ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;
25. Fornecer crachá de identificação, de uso obrigatório, em que constem o nome da empresa, do profissional, número da matrícula, registro geral e fotografia;
26. A Contratada fornecerá os equipamentos de proteção individual – EPI, de acordo com o descrito no PPR - NR6 e nas normas de segurança do trabalho em vigor, de uso obrigatório pelos profissionais durante o exercício de suas atividades;
27. Cumprir e fazer cumprir por seus profissionais as normas e os regulamentos disciplinares do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, bem como quaisquer determinações das autoridades competentes;
28. A CONTRATADA designará formalmente preposto, com capacidade gerencial para representá-la perante o Contratante, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço. O documento emitido pela Contratada designando o preposto deverá ser entregue ao Gestor do Contrato,

Handwritten signature or mark.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

- no prazo máximo de 5 (cinco) dias contados do início da execução dos serviços, e conterá as seguintes informações: nome, endereço eletrônico, telefones fixo e celular.
29. A CONTRATADA se responsabilizará pela idoneidade e pelo comportamento de seus profissionais, prepostos ou subordinados, e, ainda, arcará com o ônus de indenizar todo e qualquer dano que, por dolo ou culpa, os seus profissionais causarem ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro ou a terceiros, inclusive pela má utilização dos bens (materiais, utensílios e equipamentos) disponibilizados pela Administração Pública, para a realização dos serviços, obrigando-se a repor desvios, desperdícios, perdas ou quaisquer outros prejuízos que venham a ocorrer;
30. Responder objetivamente pela má utilização dos bens da CONTRATANTE, para a realização dos serviços, como também de terceiros, obrigando-se a repor quaisquer perdas, desperdícios e corrigir desvios ou danos que venham a ocorrer, por sua culpa;
31. Arcar com todos os encargos sociais previstos na legislação vigente e com quaisquer ônus, despesas, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, de acidentes de trabalho, bem como de alimentação, transporte, ou outro benefício referente à contratação dos serviços, preservando o TJERJ de quaisquer demandas, reivindicações, queixas e representações de qualquer natureza, resultantes da execução do contrato;
32. A CONTRATADA deverá executar serviços de alta qualidade de modo a atender as exigências da CONTRATANTE, utilizando profissionais especializados, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda legislação que rege a execução deste contrato, com ênfase na legislação constitucional, tributária, civil, previdenciária e trabalhista, ambiental, sanitária, em especial na segurança e higiene do trabalho;
33. Zelar pela limpeza e conservação do local de trabalho, do mobiliário, máquinas e equipamentos, colocados à disposição dos serviços, e outras peças pertencentes à CONTRATANTE;
34. Assegurar que todos os serviços sejam executados sob condições que atendam às determinações constantes nas Normas de Segurança e Proteção do Ministério do Trabalho;
35. A CONTRATADA deverá dispor de pessoal e equipamentos necessários de forma a manter contínua a prestação de serviço, sendo de exclusiva responsabilidade da empresa, as despesas com todos encargos e obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, ambientais, sanitários bem como assumir todas as responsabilidades previstas em lei, no caso de acidente de trabalho com a devida adoção das medidas que se fizerem necessárias, comunicando a ocorrência ao Fiscal do Contrato.
36. A Contratada deverá manter sigilo sobre todo e qualquer assunto concernente ao Contratante ou a terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, responsabilidade civil, penal e administrativa, no caso de divulgação e o fornecimento de dados e informações obtidas em decorrência dos serviços objeto do contrato, devendo orientar os seus profissionais nesse sentido.
37. A Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
38. A CONTRATADA deverá manter a confidencialidade de todas as informações obtidas através da prestação do serviço de forma a resguardar o sigilo das informações da CONTRATANTE;
39. A Contratada deverá apresentar ao Órgão Fiscal, antes do início da prestação dos serviços, o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA (NR 09), o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO (NR 07), os Atestados de Saúde Ocupacional – ASO e a comprovação de treinamento para prestação dos serviços (quando aplicável), para análise e aprovação da documentação pelo Fiscal do Contrato, em observância ao estabelecidos no termo de referência;
40. Após análise pelo CONTRATANTE da documentação apresentada no item anterior, a contratada deverá proceder a imediata correção/alteração de quaisquer aspectos porventura apontados, condicionando-se o início da prestação dos serviços à aprovação da correção/alteração pelo CONTRATANTE;
41. A Contratada obriga-se a manter, durante toda a execução contratual, o contingente laborativo no quantitativo adequado e suficiente à prestação das atividades para o serviço



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

contratado;
42. É vedada a empresa que firmar contratos de prestação de serviços com o Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro, disponibilizar empregados para o exercício de função de chefia que incidam na vedação dos artigos 1º e 2º da Resolução nº 156 de 08/08/2012 do Conselho Nacional de Justiça, a teor do disposto no artigo 4º da mesma norma em comento.
43. A Contratada deverá obedecer às determinações do PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos), e de seus desdobramentos como o PGRSS, o PGRCC, entre outros, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro;
44. A Contratada será responsável pelo descarte das peças substituídas ou demais insumos decorrentes da prestação dos serviços de manutenção corretiva, obedecendo aos procedimentos estabelecidos na legislação vigente, devendo, quando solicitado pelo Órgão Fiscal, apresentar a comprovação dos procedimentos alinhados aos dispositivos normativos em vigor;
45. Em até 48 horas após o recebimento do empenho, a empresa deverá apresentar-se ao órgão fiscalizador do contrato – DGTEC/DEINF/DIREN, localizado à na Avenida Erasmo Braga, 115, sala 111, corredor C, Centro, Rio de Janeiro, para reunião de planejamento;
46. Durante toda a execução do contrato, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.
47. A CONTRATADA comprometer-se-á a entregar à CONTRATANTE documentação relativa ao projeto de implantação do objeto a ser contratado.
48. O TJERJ se reserva do direito de devolver qualquer equipamento que não atenda às especificações deste Termo, o que poderá vir a ser detectado somente no momento da instalação e utilização do equipamento.

3- INDICAÇÃO DOS TERMOS CONTRATUAIS

3.1 – PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO A SER RECEBIDO

Etapa / Fase / Item	Indicador	Limite Mínimo Aceitável
Implantação do 1º Circuito	Taxa de transmissão contratada averiguada e funcional.	Banda contratada para o circuito plenamente funcional.
Implantação do 2º Circuito	Taxa de transmissão contratada averiguada e funcional.	Banda contratada para o circuito plenamente funcional.
.	.	.
Implantação do nº Circuito	Taxa de transmissão contratada.	Banda contratada para o circuito plenamente funcional.

3.2 – ESTIMATIVA DE VOLUME DE SERVIÇOS OU BENS

Serviço / Bens	Estimativa	Forma de Estimativa
Circuitos fixos	134 circuitos	Levantamento das quantidades de pontos.
Circuitos da Justiça Itinerante	24 circuitos	Levantamento das quantidades de pontos.
Circuitos fixos (Reserva)	20 circuitos	Estimativa de crescimento mais margem de segurança
Circuitos da Justiça Itinerante (Reserva)	15 itinerantes	Estimativa de crescimento mais margem de segurança



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

3.3 – METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE E DA ADEQUAÇÃO

Etapa / Fase / Item	Método de Avaliação
2- Execução do serviço	O Serviço será avaliado mensalmente através dos REMACs que comporão o seu processo mensal de pagamento.

3.4 – INSPEÇÕES E DILIGÊNCIAS

Tipos	Forma de Exercício
1- Solicitadas	A qualquer momento, os responsáveis técnico, requisitante e administrativo, poderão promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. Este tipo de diligência será realizado nas dependências do TJERJ sob agendamento prévio. Caso necessário, os objetos da aquisição deverão ser fornecidos pela Contratada, que deverá presenciar a operação prestando todos os esclarecimentos necessários.
2- Visita	A qualquer momento, os responsáveis pela contratação, juntamente com os integrantes técnico, requisitante e administrativo, poderão promover diligência na forma de visita ao ambiente da contratada a fim de verificar se esta está atendendo a todos os requisitos do edital. (Entende-se como ambiente da contratada seu ambiente interno bem como o externo por onde passarem seus meios de transmissão)

3.5 – FORMA DE PAGAMENTO

Os serviços executados serão aferidos mensalmente pela CONTRATANTE, que autorizará a CONTRATADA o faturamento para fins de pagamento;

A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito bancário, em até 30 dias corridos após a emissão de cada Termo de Recebimento Parcial com a respectiva Nota Fiscal, cuja emissão tenha sido autorizada pelo gestor do contrato, emitida no mínimo em 2 (duas) vias, com o mesmo CNPJ e Razão Social, apresentados para a habilitação e proposta, desde que comprovada a regularidade da situação fiscal da CONTRATADA.

Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa;

Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o TJERJ.

3.6- CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA

Entrega

134 circuitos fixos e 24 circuitos da Justiça Itinerante

Data de Entrega	Percentual Pago	Valor
Até 60 dias	0,352%	R\$ 205.786,25
Até 90 dias	0,352%	R\$ 205.786,25
Até 120 dias	0,352%	R\$ 205.786,25
Até 150 dias	0,352%	R\$ 205.786,25

f15.23
e Aff.



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

1º Ano	32,864%	R\$ 19.203.228,00
2º Ano	32,864%	R\$ 19.203.228,00
3º Ano	32,864%	R\$ 19.203.228,00
Total:	100%	R\$ 58.432.829,00

3.7 – MECANISMOS FORMAIS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação formal dar-se-á por documentos escritos e assinados pelos integrantes da contratação que poderão ou não serem anexados ao processo.

Função de Comunicação:

Documento	Emissor	Destinatário	Meio	Periodicidade
Relatório de evolução do projeto	Contratada	Integrante técnico	E-mail	A cada mês durante a implantação do link
Termos de aceite da instalação.	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	Ao final da implantação e verificação dos níveis acordados.
Solicitação de informação	Contratante	Preposto da contratada	E-mail ou Papel	Sempre necessário que
Chamado registrado na Central de Atendimento	Contratante e Usuários	Funcionário da Contratada	E-mail	Sempre necessário que

3.8 – REGRAS PARA APLICAÇÃO DE GLOSAS E SANÇÕES

Ocorrência	Sanção
1- Inexecução Total ou parcial do contrato.	Advertência.
	Glosa de até 20% do valor total do contrato.
	Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
2- Descumprimento dos prazos estabelecidos para as entregas.	Multa diária de até 0,5% do valor do percentual da fase em relação ao pagamento mensal. Rescisão unilateral do contrato por parte do TJERJ.
3- Danos causados ao patrimônio do TJERJ	Dever de ressarcimento ao TJERJ além de responder administrativamente.
4- Quebra da confidencialidade das informações.	Responder administrativamente ao TJERJ.
5- Falha na disponibilidade dos circuitos	Desconto calculado pela seguinte equação VD = Valor do desconto $VD = \frac{VUM \times TI}{43200}$
6- Não atingimento dos índices de disponibilidade do Serviço de Transmissão de dados.	Desconto calculado pela seguinte equação:



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Onde:
$$DMIA = \left(\frac{TTM - TTIEM}{TTM} \right) * 100$$

TTIEM: Tempo Total de Interrupção do Enlace em minutos no Mês
DMIA(%): Disponibilidade Mensal Individual Atingida
TTM: Total de minutos do Mês de referência

Disponibilidade		Multa
De	até	
99,60 %	99,69%	5 %
99,50 %	99,59%	10 %
99,40 %	99,49%	15 %
Abaixo de 99,39%		20 %

7- Desatendimento ao tempo máximo para reparo de circuito que ficar inoperante

Desconto calculado pela seguinte equação:

$$VM = 0,5\% (VUM * VRMC)$$

Onde:

VM = Valor da Glosa

VUM = Valor Unitário Mensal

VRMC = Valor Remanescente de Meses do Contrato

4 – ORÇAMENTO DETALHADO

Bens/ Serviços	Valor Unitário	Quantidade	Meses	Valor Estimado
Valor do circuito Fixo	R\$ 8.998,50	134	36	R\$ 43.408.3764,00
Valor do Circuito Fixo Reserva	R\$ 8.998,50	20	36	R\$ 6.478.920,00
Valor do Circuito da Justiça Itinerante	R\$ 5.500	24	36	R\$ 4.752.000,00
Valor do Circuito da Justiça Itinerante Reserva	R\$ 5.500	15	36	R\$ 2.970.000,00
Instalação	R\$ 4.265,00	193	-	R\$ 823.145,00
Total				R\$ 58.432.829,00

4-1 CÁLCULO DO ORÇAMENTO

Foram levantados os Custos de circuitos de Cinco órgãos públicos, conforme tabela abaixo.

- TRF 2º Região:

O seu critério para definição de valores foi por degrau, isto é, pela distância das localidades a sede e, portanto, apresentou os seguintes valores:

Degrau 0: R\$ 7.997,00
Degrau 1: R\$ 9.476,50
Degrau 3: R\$ 9.651,00
Degrau:4: R\$ 9.739,00
Degrau5: R\$ 10.319,00

- TRF 3º Região

O Valor do circuito do TRF 3º Região foi de R\$ 18.261,00.

Obteve-se este valor do Termo aditivo nº 07.081.11.16 celebrado entre A Justiça Federal de São

fil. 24
[assinatura]



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

Paulo e a empresa Gigacom do Brasil.

- TJRO

O critério é velocidade mínima por circuito (100 Mbps)

Valor por circuito: R\$ 24.100,97

O Valor de R\$ 24.100,97 foi obtido por meio de consulta direta ao órgão e do contrato entre o TJRO e a fornecedora da Infraestrutura em consulta ao contrato nº 005/2017 do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

- MPRO

O critério velocidade de 50 Mbps

Valor por circuito: R\$ 10.000,00

O valor foi coletado do contrato nº 03/2018-PGJ entre o Ministério Público de Rondônia e o fornecedor de Infraestrutura.

- FIRJAN

Valor por circuito: R\$ 5.620,00

Este Valor foi coletado do contrato entre o fornecedor da locação de infraestrutura e a Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro – FIRJAN e diz respeito ao valor mensal pago por um circuito de 50 Mbps.

Para o cálculo do valor do circuito optou-se por eliminar os maiores e menores valores, ou seja, TJRO, TRF 3º Região e FIRJAN, de modo a utilizar no cálculo os valores médios, obtidos nos órgãos TRF 2º Região e MPRO.

Foi então calculada a média entre os valores R\$ 7.997,00 e R\$ 10.000,00, chegando-se ao valor R\$ 8.998,50 mensais por circuito de dados.

Foi estipulado o valor de R\$ 4.265,00 para a instalação do circuito baseado no valor que é praticado hoje pelo TJERJ.

Pelo Cálculo utilizado neste documento, chegou-se ao valor inicial de R\$ 58.432.829,00 (cinquenta e oito milhões, quatrocentos e trinta e dois mil oitocentos e vinte e nove reais), no entanto por determinação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação, em reunião ocorrida em 06/04/2018 à página 13 da respectiva ata, o valor global inicial da licitação deve ser o de R\$ 55.669.145,00 (cinquenta e cinco milhões, seiscentos e sessenta e nove mil, cento e quarenta e cinco reais), conforme tabela abaixo.

Item	Quantidade	Valor Unitário Mensal	Meses do Contrato	Valor Total
CIRCUITOS FIXOS	134	R\$ 8.500,00	36	R\$ 41.004.000,00
CIRCUITOS FIXOS RESERVA	20	R\$ 8.500,00	36	R\$ 6.120.000,00
CIRCUITOS DA JUSTIÇA ITINERANTE	24	R\$ 5.500,00	36	R\$ 4.752.000,00

[assinatura]



ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

CIRCUITOS DA JUSTIÇA ITINERANTE RESERVA	15	R\$ 5.500,00	36	R\$ 2.970.000,00
INSTALAÇÃO DOS CIRCUITOS	193	R\$4.265,00	---	R\$ 823.145,00
Total				R\$ 55.669.145,00

5- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 – FONTE DE RECURSOS

Valor	Fonte (Programa/Ação)
R\$ R\$ 58.432.829,00	Programa: 0361.02.061.0141.2004
	Fonte: 232
	Código de despesa: 339039

5.2 – ESTIMATIVA DE IMPACTO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Valor Total	Exercício Financeiro	Porcentual do Orçamento	Análise e Conclusão
R\$ 58.432.829,00	2018	100%	Será utilizado 100% do orçamento previsto no exercício de 2018.

6- CRITÉRIOS TÉCNICOS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1 – PROPOSTA TÉCNICA

6.1.1 – Organização da Proposta

Item	Descrição	Quantidade	Valor
1	Circuitos Fixos.	134	R\$
2	Circuitos Fixos Reserva.	20	R\$
3	Circuitos de Justiça Itinerante.	24	R\$
4	Circuitos de Justiça Itinerante Reserva.	15	R\$
5	Instalação do Circuito	193	R\$
Valor Total			R\$

6.1.2 – Critérios Técnicos Pontuáveis

Critério	Pontuação	%	Justificativa
Não se aplica	Não se aplica	Não se	Não se aplica

fil. 25
J.P.S.

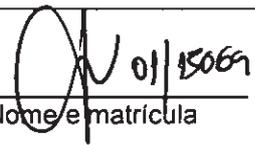
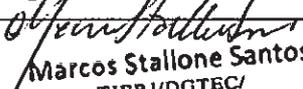


ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO

ATENÇÃO: A cópia impressa a partir da *intranet* é cópia não controlada.

	aplica	
6.2 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO		
Licitação		
Modalidade	Tipo	
Pregão eletrônico	Menor Preço Global	
6.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA		
6.3.1 - Requisitos de Capacitação e Experiência		
1 - O Preposto deverá possuir capacidade gerencial para representar a CONTRATADA perante o CONTRATANTE, com disponibilidade e pronto atendimento, estando autorizado a tratar a respeito de todos os aspectos que envolvam a execução do contrato, bem como para prestar atendimento aos seus profissionais em serviço		
6.3.2 - Requisitos de Qualificação das Equipes Técnicas		
Os técnicos deverão possuir no mínimo nível médio e ao menos uma certificação na tecnologia que irão operar.		

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Técnico	Integrante Demandante	Integrante Administrativo
 Nome e matrícula	 Marcos Stallone Santos TJERJ/DGTEC/ DCP de Infraestrutura de TI Nome e matrícula Diretor - Matr. 10/19818	Nome e matrícula
Rio de Janeiro, ____ de ____ de 20__		